

A GESTÃO DA ORTOGRAFIA DA LÍNGUA PORTUGUESA: DO DESENCONTRO AO VOCABULÁRIO ORTOGRÁFICO COMUM DA LÍNGUA PORTUGUESA

Margarita CORREIA¹
CELGA/ILTEC / Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa
José Pedro FERREIRA²
CELGA-ILTEC
Gladis de Barcellos ALMEIDA³
UFSCar/NILC

1. INTRODUÇÃO

O Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa (AOLP90) é um tratado internacional entre oito estados-membros da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP).⁴ A sua aplicação teve início, em Brasil e Portugal, em 2009, tendo vindo progressivamente a abranger os demais países.

O *Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa (VOC)* —Ferreira *et al.* (orgs.) 2017— é um requisito do texto do AOLP90. Foi desenvolvido sob a coordenação do Instituto Internacional da Língua Portuguesa (IILP) e assumido como instrumento oficial da CPLP na Cimeira de Chefes de Estado e de Governo de Díli, em 2014, sendo apresentado e disponibilizado em maio de 2017⁵ —<<http://voc.cplp.org/>>— com os voca-

1. FLUL / DLGR, Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa (Portugal) – margarita@campus.ul.pt.
2. CELGA-ILTEC – FLUC, Largo da Porta Férrea, 3004-530 Coimbra (Portugal) – jpferreira@uc.pt.

3. UFSCAR – Centro de Educação e Ciências Humanas, Departamento de Letras, Rodovia Washington Luis, km 235, Monjolinho, Caixa-postal: 676, 13565905 - São Carlos, SP (Brasil) – gladis@ufscar.br

4. O AOLP90 foi inicialmente assinado por Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, Portugal e São Tomé e Príncipe. Em 2004, Timor-Leste assinou-o também. O AOLP90 não foi ainda ratificado pelos governos de Angola e Moçambique, embora este país tenha já organizado o seu vocabulário e esteja a aplicar o AOLP90 em alguns contextos educativos. A Guiné Equatorial apenas é membro da CPLP desde 2014 e ainda não subscreveu o AOLP90.

5. A apresentação pública do *VOC* decorreu na sede do IILP, na Praia, Cabo Verde, a 13 de maio de 2017.

bulários nacionais de cinco países:⁶ Brasil, Cabo Verde, Moçambique, Portugal e Timor-Leste.⁷ O *VOC* é um marco na história da gestão da ortografia do português: pela primeira vez existe um instrumento oficial de gestão da ortografia comum a Brasil e Portugal, que representa variedades além destas duas e que apresenta uma interpretação unificada das regras ortográficas da língua portuguesa. A concretização deste objetivo centenário permite encerrar uma querela centrada no controlo da gestão da ortografia do português.

2. A HISTÓRIA DO DESACORDO E A GESTÃO DO “CISMA ORTOGRÁFICO”

Até ao começo do s. xx, a ortografia da língua portuguesa não era legalmente definida. A prática ortográfica assumira por muito tempo um caráter predominantemente histórico e etimológico, sobretudo a partir do s. xvi. Ao longo do s. xix, as discussões sobre uma possível reforma ortográfica, sobre o caráter ideal da ortografia e sobre a legitimidade de o Estado a regulamentar animaram os círculos culturais de Portugal e Brasil (Gonçalves 2003).

Em 1911, logo após a implantação da República em Portugal, o governo do novo regime decidiu instituir uma primeira reforma ortográfica, seguindo uma orientação entendida como simplificadora e sistematizante, pelo quanto facilitaria a alfabetização, sendo adotada como base a proposta de tendência fonémica da *Ortografia Nacional* de Gonçalves Viana (1904). O Governo criou uma comissão composta maioritariamente por filólogos; em cerca de um ano de trabalho gizaram a partir daquela base uma proposta de aplicação com incorporação de alguns aspetos de motivação histórico-etimológica.

A proposta adotada com alterações em 1911 era a de uma *ortografia nacional*, centrada na fonologia do português europeu. A decisão de a instituir foi tomada unilateralmente, sem consulta nem acordo com o Brasil, gerando um desencontro que duraria aproximadamente um século. No Brasil, tinham repercussão maior as propostas da Academia Brasileira de Letras (ABL) (Gonçalves 2010), que encetara ainda em 1911 uma tentativa de chegar a um acordo com uma academia portuguesa, a Academia das Ciências de Lisboa (ACL), que integrava vários dos filólogos que fizeram parte da comissão responsável pela reforma ortográfica. A ACL viria a ser presidida pelo político que, anos antes, como Ministro da Instrução Pública, encerrou a comissão da Reforma Ortográfica de 1911, Júlio Dantas. Foi pela mão de Júlio Dantas, agora presidente da ACL, que as duas academias chegaram a um acordo ortográfico em 1931, assinado não apenas pelos presidentes daquelas instituições, mas também pelos embaixadores de Portugal e do Brasil num e noutro país (Kemmler 2011). As duas instituições académicas, responsáveis maiores pelo desencontro ortográfico, ganham assim um papel na gestão de um acordo transatlântico.

6. O Vocabulário Ortográfico de São Tomé e Príncipe foi entretanto concluído e entregue ao IILLP em 2018, aguardando validação final dos dados para ser disponibilizado na plataforma *VOC*.

7. Respetivamente: Bechara (coord.) 2017; Monteiro (coord.) 2017; Machungo (coord.) 2017; Correia / Ferreira (coords.) 2017; Costa (coord.) 2017.

O entendimento de 1931, contudo, não foi codificado num sistema unificado de regras ou clarificado numa aplicação comum, normalmente materializada para o português, como para outras línguas, numa lista de palavras tradicionalmente designada *vocabulário ortográfico*. Talvez em consequência do espírito fortemente nacionalista dos anos 1920 e 1930, em ambos os países se erguiam vozes contra um acordo (Gonçalves 2010); nas publicações nacionais da legislação que introduz as regras do Acordo de 1931 foram inseridas alterações de monta, sobretudo em Portugal (Kemmler 2011), apontando para especificidades da fonologia de cada uma das variedades nacionais. Na publicação do seu vocabulário ortográfico de 1940, a ACL publicou o seu profuso rol de alterações unilaterais ao acordo de 1931, ao que a ABL replicou com a sua própria formalização discrepante das regras de escrita no *Formulário Ortográfico* que publicou em 1943. Apesar da formalização de um acordo internacional, a gestão da ortografia mantém-se no âmbito nacional.

Demonstrando a influência de que gozavam junto dos Governos de então (Salazar em Portugal, Fontoura no Brasil), não obstante as suas responsabilidades no desencontro ortográfico, as duas academias viam o seu papel de mediadoras reforçado na *Convenção Ortográfica entre o Brasil e Portugal*, de 29 de dezembro de 1943, em que são «declaradas órgãos consultivos de seus Governos, em matéria ortográfica», nomeadamente para «manter a unidade da ortografia portuguesa», incumbência que plasmariam nos seus estatutos e mantêm até hoje. Nas décadas seguintes, as duas academias assumiriam o papel de representantes nacionais para a questão ortográfica, mantendo sucessivas reuniões e chegando a sucessivos entendimentos (um deles, obtido em 1945 mas apenas ratificado oficialmente em Portugal, seria a grafia oficial deste país durante mais de meio século, bem como das novas nações que nasceram do processo de descolonização), sem que a questão essencial da fixação de um texto comum e de uma aplicação comum fosse resolvida, pelo que o papel de “órgão consultivo” se manteve até hoje, com aparente olvido das razões originais por que foi conferido.⁸

3. A QUADRATURA DO CÍRCULO ATRAVÉS DO ACORDO ORTOGRÁFICO

As ortografias oficiais de língua portuguesa têm base fonémica, mas incorporam algumas opções de motivação diversa, mormente histórico-etimológica e com função desambiguadora. A ortografia adotada em 1911 pretendia ser transparente para um falante de uma variedade continental europeia do português, pelo que diferenciava na escrita o que pudesse ter valor fonologicamente diferenciador numa dada variedade portuguesa. Apesar de em grande número de contextos ortográficos as opções tomadas para codificar

8. Em anos recentes, isto é particularmente notório em Portugal. Enquanto presidente da ACL, Artur Anselmo pugnou por uma revisão unilateral ao AOLP90, com iniciativas públicas apoiadas ao mais alto nível, declarando a ACL favorável a ortografias de âmbito nacional. Tal atuação foi sendo aceite pelos sucessivos governos do país.

o português europeu serem adequadas para as variedades do português faladas noutros países, em alguns outros as opções portuguesas de 1911, 1931 e 1945 são tomadas como justificáveis apenas em Portugal e desadequadas para codificar a fonologia de variedades extraeuropeias.⁹ Noutros casos, por exemplo quanto às funções dos diacríticos, algumas noções de base da ortografia do português teriam obrigatoriamente que ser alteradas para se chegar a formas únicas para todos os contextos fonológicos.¹⁰

Ao longo das décadas, tentou-se resolver o desencontro ortográfico de diferentes formas: em 1945, propondo, *grosso modo*, a adoção no Brasil de contextos ortográficos representativos apenas da variedade portuguesa, nomeadamente na acentuação gráfica, proposta tomada como lusitanizante no Brasil; em 1986, abolindo a acentuação gráfica em alguns contextos, o que foi socialmente recusado em Portugal pelo número aparentemente elevado de homógrafos criados, e unificando as formas finais da quase totalidade das palavras; finalmente, em 1990, unificando apenas as regras (e apenas nos casos em que previamente existia divergência), mas fazendo depender da fonologia específica de cada variedade a aplicação da regra, i.e., a forma final das palavras escritas.¹¹

Na prática, o AOLP90 provoca relativamente poucas alterações do ponto de vista técnico, adotando quase sempre uma solução previamente existente na legislação de um dos países. São em geral mantidas as formulações dos tratados antigos, hoje tecnicamente desadequadas, e unificadas as regras, mas não as formas finais das palavras. Apesar de as principais consequências do AOLP90 serem políticas (o número de formas alteradas é relativamente baixo), o debate público tem-se centrado nos aspetos técnicos em que o AOLP90, dada esta sua natureza, é mais frágil.

Por a aplicação das regras comuns do AOLP90 depender da produção individual das palavras com determinados contextos fonológicos em cada país, a aplicação do AOLP90 reveste-se de particular dificuldade, sobretudo tendo em conta que além de Brasil e Portugal o português era em 1990 já língua oficial das novas nações resultantes do processo de descolonização portuguesa, cujas variedades têm absoluta falta de instrumentos de

9. *E.g.*, as regras de 1911 determinam a escrita de algumas consoantes não produzidas por a vogal que as antecede ter timbre marcado (e.g., [a]tor, escrito segundo as regras de 1911 <actor>), ou por palavra com a mesma raiz apresentar esse contexto (segundo as regras de 1911, <actuar>, apesar de o primeiro <a> não ter nesta palavra timbre marcado). Estas vogais não apresentam valor marcado em todas as variedades, nomeadamente em variedades brasileiras. Existe ainda variação na produção das próprias consoantes nestes contextos (e.g. ['faktu] em Portugal, ['fatu] no Brasil).

10. *E.g.*, na grafia do português são escritas com diacrítico as vogais em posição tónica marcada; simultaneamente, o timbre da vogal sobre que recai o acento é identificado através de diacrítico específico, ora circunflexo, ora agudo; nas diferentes variedades do português varia o timbre das vogais em determinados contextos, e.g. antes de consoante nasal: no Brasil *anônimo*, em Portugal *anónimo*. A manutenção destas regras inviabiliza a existência de uma grafia única para as palavras que apresentam tal contexto.

11. *E.g.*, nos casos anteriormente apresentados, estipulando regra que permite variação e, consoante o timbre da vogal numa dada variedade nacional, determina que o diacrítico seja agudo ou circunflexo (<anônimo> no Brasil, <anónimo> em Portugal); de igual modo, que apenas sejam escritas as consoantes dos contextos referidos quando são produzidas como consoantes, e não por analogia com formas aparentadas, pelo valor de uma vogal precedente numa dada variedade, ou pelo valor noutras variedades (<facto> em Portugal, <fato> no Brasil; <ator>, <atuar> em ambos).

descrição e de normalização linguística (incluindo dicionários). A aplicação do AOLP90, materializada num vocabulário ortográfico comum com valor legal inicialmente previsto para 1993, não seria feita nos 20 anos que se seguiram ao AOLP90; seria sem que o *VOC* tivesse sido ainda planeado que vários países poriam em marcha o processo de aplicação do AOLP90, anunciando-se nova publicação de vocabulários ortográficos de âmbito nacional com garantidas idiossincrasias inviabilizadoras de um entendimento comum.

4. O *VOC*

A execução do *VOC* foi cometida ao IILP, instituição da CLPL, por determinação do Plano de Ação de Brasília (CPLP 2010).¹²

O Brasil, através da ABL, havia publicado em 2008 a 5.^a edição do seu *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (VOLP)*, incluindo as alterações resultantes da sua interpretação do AOLP90. Por seu turno, produzido pelo Instituto de Linguística Teórica e Computacional (ILTEC), Portugal havia publicado em 2010 a 1.^a edição do seu *Vocabulário Ortográfico do Português (VOP)*, oficializado em 2011 (PCM 2011). O *VOP* fora concebido como: a) um vocabulário representativo do português europeu mas com indicação da variação ortográfica entre Brasil e Portugal,¹³ e b) um serviço público, de acesso universal e gratuito, mas c) uma plataforma digital, atualizável e extensível, podendo ser usada por outras equipas, por exemplo, para a elaboração do que veio a ser o *VOC* – cf. Correia / Ferreira (2014). Os demais países signatários do AOLP90 não possuíam ainda os respetivos vocabulários ortográficos.

Ainda em 2010, o IILP iniciou contactos com especialistas em lexicografia computacional no sentido de cumprir as incumbências que lhe foram cometidas.¹⁴ Nesse ano, o ILTEC participou na reunião extraordinária do Conselho Científico do IILP, onde apresentou uma proposta de configuração, estrutura e realização para o *VOC* como um voca-

12. O Plano de Ação de Brasília para a Promoção, a Difusão e a Projeção da Língua Portuguesa, conhecido como *Plano de Ação de Brasília* ou simplesmente *PAB*, constitui um documento anexo à resolução da *VI Reunião dos Chefes de Estado e de Governo da CPLP* realizada em Brasília, em 31 de março de 2010. Este plano estabelece estratégias várias e linhas de ação para a internacionalização da língua portuguesa. Trata-se de um documento fundador daquilo que viria a ser uma nova visão de gestão da língua portuguesa, partilhada entre todos os Estados-membros da CPLP, sob coordenação do IILP. Ao Plano de Ação de Brasília seguiram-se os de Lisboa (2013) e de Dili (2016).

13. Previamente ao desenvolvimento do *VOP*, fora desenvolvido o *Vocabulário - as palavras que mudam com o Acordo Ortográfico* (Janssen *et al.* 2008), posteriormente disponibilizado em formato digital no Portal da Língua Portuguesa com o título *Vocabulário de Mudança* —<<http://www.portal-dalinguaportuguesa.org/novoacordo.php>>, fazendo um levantamento tão sistemático quanto possível à época das variantes ortográficas entre Brasil e Portugal decorrentes da aplicação do AOLP90.

14. Importa destacar o papel que desempenhou neste processo Gilvan Müller de Oliveira, diretor executivo do IILP entre 2010 e 2014, cuja gestão, seguida da de Marisa Mendonça (2014-2018), inaugurou um período de muito ampliada visibilidade e reconhecimento do IILP no seio da CPLP.

bulário: i) construído com base numa plataforma digital passível de acolher outros vocabulários e compatível com o trabalho a distância, ii) desenvolvido a partir da plataforma *VOP*, iii) constituído pelos VON representativos de cada país; iv) ficando disponível gratuita e universalmente. Esta proposta foi aprovada e em 2011 deu-se início aos trabalhos, com o estabelecimento das equipas central e nacionais (vd. infra) e a realização de duas formações, na sede do IILP, na Praia, Cabo Verde.

O ILTEC cedeu a sua plataforma computacional ao IILP; Brasil e Portugal cederam os respetivos vocabulários para integração na plataforma comum. Os demais países (Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor-Leste) elaborariam de raiz os seus vocabulários, de acordo com princípios e especificações comuns, com base em dados de uso extraídos de *corpora*, para também serem integrados na plataforma comum. Dadas as dificuldades de alguns destes países para o desenvolvimento dos seus recursos nacionais, as equipas nacionais optaram por realizar o trabalho com apoio técnico direto da equipa central.

4.1. ESTRUTURA

Como projeto internacional e comum a um conjunto de países, o *VOC* foi um projeto coordenado pelo IILP e organizado em torno de três corpos: a Equipa Central, as equipas nacionais; o Corpo Internacional de Consultores (CIC).¹⁵

A Equipa Central¹⁶ teve por missão pôr em execução o projeto, formar as equipas nacionais e produzir a documentação necessária, adaptar a plataforma digital para acolher os VON, coordenar e apoiar o trabalho das equipas nacionais na constituição dos *corpora* e dos VON, centralizar e harmonizar os dados dos vários países, preparar a publicação e levar a cabo a gestão da plataforma.

Às equipas nacionais, nomeadas pelas autoridades dos respetivos países e constituídas por técnicos especializados a trabalharem localmente, competiu recolher, selecionar e tratar as fontes usadas para a construção dos VON, compilar e rever as listas de palavras extraídas dos *corpora* ou das fontes (impressas ou outras) de produção nacional escritas em português, finalizar e validar junto das autoridades dos seus países a versão final a ser entregue ao IILP. Um representante da Equipa Central realizou uma missão a cada país, para apoio técnico.

À Equipa Central e às equipas nacionais foi cometido trabalho técnico de lexicografia. Porém, tratando-se da produção de um instrumento internacional cuja principal função foi aplicar a norma emanada do texto do AOLP90, foi criado um CIC constituído por dois especialistas nomeados pelo governo de cada país para discussão de questões técnicas. A sua tarefa consistiu em estabelecer entendimento comum quanto ao AOLP90,

15. Cf. a ficha técnica do *VOC* neste endereço: <<http://voc.cplp.org/?action=ficha>>.

16. Constituída pelos autores deste trabalho, foi apoiada por uma equipa de bolsiros do CELGA-ILTEC em Lisboa (Sede da CPLP) e do NILC/UFSCar em São Carlos. [NILC: Núcleo Interinstitucional de Linguística Computacional, sediado na Universidade de São Paulo, *campus* de São Carlos. UFS-CAR: Universidade Federal de São Carlos].

identificando e resolvendo dissensões e lacunas de modo a chegar a uma interpretação consensuada do texto do tratado (Equipa Central do VOC/IILP 2016).

4.2. REALIZAÇÃO

Além da formação inicial das equipas, a primeira tarefa a ser desenvolvida no âmbito do VOC foi a homogeneização dos recursos já existentes, o *VOLP* e o *VOP*. Embora sendo dois vocabulários ortográficos fundamentalmente baseados na tradição lexicográfica dos respetivos países, um e outro apresentavam características muito distintas, obrigando a um trabalho sistemático de homogeneização e compatibilização: o *VOLP* era um vocabulário muito extenso preparado para ser impresso como vocabulário tradicional (basicamente na compilação da lista de lemas, com a respetiva categoria morfossintática e referência a alguma idiossincrasia, sobretudo ortoépica ou flexional); o *VOP* era um vocabulário menos extenso, mas construído em formato de base de dados digital, mais sistemático na compilação das lista de lemas, além de conter, associado a cada lema, um conjunto alargado de informação de natureza formal —Correia / Ferreira (2014).

Para os restantes países, era necessário criar vocabulários ortográficos de raiz, idealmente baseados em *corpora* construídos para o efeito, embora esta metodologia não possa ter sido aplicada em todos os casos devido à escassez de conteúdos escritos em português disponíveis online em alguns países (*e.g.* São Tomé e Príncipe e Timor-Leste) —cf. Equipa Central do VOC/IILP 2012. Após construídos e validados pelas equipas e autoridades dos respetivos países, a integração dos novos VON na plataforma VOC foi feita pelas equipas nacionais em plataforma própria. Para a sua execução foram adotados o sistema e a metodologia OSLIN (Janssen 2005), que permite o apoio semiautomatizado à criação de recursos lexicais.

4.3. PRODUTO

Do ponto de vista lexicográfico, o VOC é baseado em dados da tradição lexicográfica e do uso (*corpora*), sendo a norma aqui entendida como uso escrito efetivo em contexto formal. O VOC foi construído com base em ferramentas computacionais para obtenção e tratamento de informação lexical, permitindo o trabalho descentralizado, modelo que se encontra na génese do projeto.¹⁷

O VOC apresenta mais de 300 mil entradas, algumas das quais alvo do primeiro registo lexicográfico. Para cada entrada são fornecidas a forma de citação e a classe de palavra (presentes nos vocabulários ortográficos nacionais tradicionais), marcação de âmbito geográfico de uso, paradigma flexional completo, divisão silábica para efeitos de translineação, marcação de sílaba tónica, marcação de relações morfológicas e, para os países em que o trabalho foi baseado em *corpora*, a frequência.

17. Para uma descrição técnica do VOC, vd. Janssen / Ferreira (2018).

Além de assegurar a representatividade de todas as variedades nacionais, o *VOC* assume uma perspectiva integralista, incluindo para cada país não apenas, como acontece na generalidade dos instrumentos lexicográficos contrastivos, as palavras únicas à sua variedade, mas antes todo o acervo lexical comum da língua portuguesa. As palavras nacionais específicas apresentam marca de uso geográfica; as palavras atestadas em fontes do país apresentam marca de atestação; as palavras que não apresentam qualquer marca são comuns a todo o espaço da CPLP.

O *VOC* é a primeira grande obra lexicográfica para a língua portuguesa realizada numa perspectiva integradora de todas as variedades nacionais do português e não numa perspectiva contrastiva. Trata-se de um recurso gratuito disponível online, com inúmeras possibilidades de pesquisa, que insere uma maior quantidade de informação do que é comum em vocabulários ortográficos. A forma como o recurso está construído torna possível gerar vocabulários impressos, sejam vocabulários nacionais, seja o vocabulário total.

A disseminação dos resultados é feita através da publicação do *VOC* online e através de artigos de natureza científica e de apresentações em eventos científicos.

5. CONCLUSÕES

O *VOC* constitui um marco para a lexicografia de língua portuguesa, mas também inaugura um novo entendimento político da língua enquanto pluricêntrica, com diversas normas nacionais emergentes além da brasileira e portuguesa. O *VOC* inaugura ainda uma nova perspectiva de gestão internacional da língua portuguesa, sendo gerido por uma instância em que estão representados os diferentes estados-membros da CPLP em pé de igualdade e incorporando os primeiros instrumentos oficiais de política linguística para o português para um número assinalável de estados.

Neste sentido, o *VOC* pretende lançar uma gestão da ortografia partilhada em igualdade de circunstâncias por todos os países da CPLP sob a coordenação do IILP. A mesma filosofia de gestão partilhada da língua, da sua política e recursos linguísticos foi adotada no desenvolvimento de outros projetos coordenados pelo IILP, como por exemplo o PPPLE – Portal do Professor de Português Língua Estrangeira (<<http://www.ppple.org/>>), em parceria entre o IILP e a SIPLE — Sociedade Internacional de Português Língua Estrangeira, ou as TCTC— Terminologias Científicas e Técnicas Comuns, em curso, sob a coordenação de Gladis Almeida, da UFSCar, em parceria entre o IILP, a UFSCar e o CELGA-ILTEC.

Na sequência da realização do *VOC*, o Conselho Científico do IILP aprovou em 2016 a constituição de um Corpo Internacional de Especialistas para Acompanhamento do *VOC*, no seio do qual serão decididos rumos e aproveitamento a dar ao vocabulário comum. Este órgão, agora chamado Conselho da Ortografia da Língua Portuguesa (COLP), terá a sua primeira reunião efetiva em outubro de 2019.

A língua portuguesa passa, com o *VOC*, a dispor de um recurso computacional de grande escala que pode dar origem a produtos derivados e ser reutilizado para aplicações

e recursos de processamento computacional do português que envolvam conhecimento lexical. Pelas suas características de construção, toda a base do VOC é reutilizável e o projeto é entendido como projeto aberto (*work in progress*), devendo ser aperfeiçoado em permanência.

Com a realização do VOC há condições para que fique sanado o “cisma ortográfico” criado entre Brasil e Portugal com a reforma ortográfica de 1911 e cuja discussão perpassou todo o século XX e as primeiras décadas do século XXI. Há ainda condições para que as decisões de gestão da ortografia passem a ser definitivamente tomadas em contexto diplomático, com intervenção direta dos estados através de representantes formalmente mandatados para tal.

BIBLIOGRAFIA

- ALMEIDA, G. M. B. / FERREIRA, J. P. / CORREIA, M. / OLIVEIRA, G. M. (2013, jan-abr): «Vocabulário Ortográfico Comum (VOC): constituição de uma base lexical para a língua portuguesa», *Estudos Linguísticos*, 42(1): p. 204-215. Em linha: <<https://revistas.gel.org.br/estudos-linguisticos/article/view/1100>> [Consulta: 22 de agosto de 2019].
- BECHARA, E. (coord.) (2017): *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. 6.^a ed. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras. Em linha: <<http://voc.cplp.org/index.php?action=von&von=br>>.
- CORREIA, M. / FERREIRA, J. P. (2014): «Vocabulário Ortográfico do Português: descrição do projecto», in GARCÉS GÓMEZ, M. P. (ed.): *Lexicografía teórica y aplicada – Anexo de Revista de Lexicografía*. A Coruña: Universidade da Coruña, p. 93-104.
- CORREIA, M. / FERREIRA, J. P. (coords.) (2017): *VOP – Vocabulário Ortográfico do Português*. 2.^a ed. Coimbra: CELGA-ILTEC / Universidade de Coimbra. Em linha: <<http://voc.cplp.org/index.php?action=von&csl=pt>>.
- COSTA, L. (coord.) (2017): *VOTL – Vocabulário Ortográfico de Timor-Leste*. Díli: Instituto Nacional de Linguística. Em linha: <<http://voc.cplp.org/index.php?action=von&csl=tl>>.
- CPLP (2010, mar): *Plano de Ação de Brasília*. Em linha: <<https://iilp.wordpress.com/2011/06/15/plano-de-acao-de-brasilia-para-a-promocao-a-difusao-e-a-projecao-da-lingua-portuguesa-2/>> [Consulta: 22 de agosto de 2019].
- EQUIPA CENTRAL DO VOC / IILP (2012): *Manual para a elaboração de corpora com vista à organização dos Vocabulários Ortográficos Nacionais dos países integrantes da CPLP*. Praia: IILP (ms.).
- EQUIPA CENTRAL DO VOC / IILP (2016): *Sistematização das Regras de Escrita do Português para Aplicação do Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, de 1990, no âmbito do Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa*. Praia: IILP (ms.).
- FARACO, C. A. (2016): *História Sociopolítica da Língua Portuguesa*. S. Paulo: Parábola.
- FERREIRA, J. P. / JANSSEN, M. / ALMEIDA, G. M. B. / CORREIA, M. / OLIVEIRA, G. M. (2012): «The Common Orthographic Vocabulary of the Portuguese Language: a set of open lexical resources for a pluricentric language», in CALZOLARI, N. *et al.* (eds.): *Procee-*

- dings of the Eight International Conference on Language Resources and Evaluation (LREC'12)*. s/l: ELRA. Em linha: <http://www.lrec-conf.org/proceedings/lrec2012/pdf/1034_Paper.pdf> [Consulta: 22 de agosto de 2019].
- FERREIRA, J. P. / CORREIA, M. / ALMEIDA, G. de B. (orgs.) (2017): *Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa*. Praia: Instituto Internacional da Língua Portuguesa / Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. Em linha: <<http://voc.cplp.org/index.php?action=apresent>>.
- GONÇALVES, M. F. (2003): *As ideias ortográficas em Portugal: de Madureira Feijó a Gonçalves Viana (1734-1911)*. Lisboa: Fundação para a Ciência e a Tecnologia / Fundação Calouste Gulbenkian.
- GONÇALVES, M. F. (2010): «A Ortografia Nacional (1904) de Gonçalves Viana e as ideias ortográficas dos reformistas sul-americanos», *Eutomia, Revista de Literatura e Linguística*, v.1, n.6. Em linha: <<https://periodicos.ufpe.br/revistas/EUTOMIA/article/view/1694>> [Consulta: 2 de agosto de 2019].
- JANSSEN, M. (2005): «Open Source Lexical Information Network», in BOUILLON, P. / KANZAKI, K. (eds.). *Proceedings of the Third International Workshop on Generative Approaches to the Lexicon* (May 19-21 2005). Genève: École de Traduction et d'Interprétation – Université de Genève, p. 79-106.
- JANSSEN, M. / FERREIRA, J. P. / BARBOSA, S. / ARIM, E. / MOITA, M. (2008): *Vocabulário - as palavras que mudam com o Acordo Ortográfico*. Lisboa: Editorial Caminho.
- JANSSEN, M. / FERREIRA, J. P. (2018): «Technical Implementation of the Vocabulário Ortográfico Comum da Língua Portuguesa», *Lecture Notes in Computer Science 11122*, p. 191-200.
- KEMMLER, R. (2011): «O destino de um projeto linguístico da República Portuguesa no mundo lusófono: a questão da ortografia simplificada desde 1910 até 2010», *Cadernos Eborenses: Revista Internacional de Tradução, Linguística e Literatura*, 2, p. 9-45.
- MACHUNGO I. (coord.) (2017): *VOMOLP – Vocabulário Ortográfico Moçambicano da Língua Portuguesa*. Maputo: Cátedra de Português Língua Segunda e Estrangeira. Em linha <<http://voc.cplp.org/index.php?action=von&csl=mz>>.
- MATEUS, M. H. M. (2006, jun): «Sobre a natureza fonológica da ortografia da língua portuguesa». *Estudos da Língua(gem)* 3, p. 159-180. Em linha: <<http://www.estudosdalinguagem.org/index.php/estudosdalinguagem/article/view/41/80>> [Consulta: 22 de agosto de 2019].
- MONTEIRO, A. (coord.) (2017): *VOCALP – Vocabulário Ortográfico Cabo-Verdiano da Língua Portuguesa*. Praia: Cátedra Eugénio Tavares de Língua Portuguesa. Em linha: <<http://voc.cplp.org/index.php?action=von&csl=cv>>.
- PCM – PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS (2011, jan): «Resolução do Conselho de Ministros n.º 8/2011», *Diário da República* n.º 17/2011, Série I de 2011-01-25, p. 488-489. Em linha: <<https://dre.pt/application/conteudo/280944>> [Consulta: 24 de agosto de 2019].
- VIANNA, Aniceto dos Reis Gonçalves (1904): *Ortografia Nacional. Simplificação e uniformização das ortografias portuguesas*. Lisboa: Livraria Editora Viúva Tavares Cardoso. Em linha: <<https://archive.org/details/ortografianacion00gonuoft/page/n7>> [Consulta: 23 de agosto de 2019].